CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 27, DE 2014

Apresentada em: 5.5.2014
Aprovada em: 5.5.2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

INDICO à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, seja solicitada ao Prefeito Municipal a instalação de gerador de energia de emergência na Unidade Mista de Saúde Batista Naves, para permitir a continuidade do funcionamento dos aparelhos vitais, nas situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

JUSTIFICATIVA

A recorrente interrupção no fornecimento de energia elétrica na cidade provoca sérias dificuldades na Unidade Mista de Saúde, que, no âmbito no sistema municipal de saúde, é responsável pelos atendimentos de urgência e emergência.

Nas ocasiões em que o suprimento de energia é interrompido, os profissionais não contam a luminosidade necessária para realizar os atendimentos e ficam impossibilitados de usarem os equipamentos que precisam de energia elétrica para funcionar.

Por isso, é preciso instalar na referida unidade de saúde fonte de energia elétrica de emergência para assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos vitais utilizados no atendimento dos pacientes.

Há que ressaltar que a existência de sistema de geração de energia de emergência (baterias ou grupo gerador), nos estabelecimentos assistenciais de saúde, é exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na forma da Resolução RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2014.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador